



# ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

---

## LEI MUNICIPAL Nº 1.315, 19 DE JANEIRO DE 2024.

(Projeto de Lei do Legislativo Nº 26/2023)

**“DISPÕE SOBRE INSTITUI  
CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
IRECÊ A DATA DE 13 DE AGOSTO  
COM O DIA MUNICIPAL DE  
SANTA DULCE DOS POBRES.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º.** - Fica instituído o dia 13 de agosto como o dia “Dia Municipal de Santa Dulce dos Pobres”.

**Art. 2º.** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê/BA, 19 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
**Prefeito Municipal**